

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho

000851.2026

Recurso

00104

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00233

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VE

Conta 02715

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 00537 POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA

Endereço RODOVIA PR 323 KM 153

CNPJ/CPF 77.647.048/0001-10

Fone

(44) 3639-3032

Cidade

UMUARAMA

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Lim

11.02.26

13.03.26

Valor Orçado

60.000,00

Saldo Anterior

58.518,17

Valor do Empenho

950,00

Saldo Atual

57.568,17

Item	Quant.	Especificação
01	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	1	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO
03		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO DE PLACA SEG-5E83 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Valor Unitário

350,0000

Valor Total

700,00

250,0000

250,00

Documento assinado digitalmente em 12/02/2026 13:58:31
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/8bfy9> para
verificar a autenticidade.



Banco Credor

1

645-9

000053176-6

VALOR LIQUIDO

950,00

Declaramos que os

- ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709.-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI

Ordenador de Despesa

Nome: Juliana Lombardi de
Oliveira
CPF: ***.378.109.-**

Assinado com certificado digital avançado

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA

CRC PR 064907/O-6

assinatura:

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção emergencial do veículo oficial utilizado no transporte escolar, placa SEG-5E83, com as especificações técnicas e compatibilidade adequadas ao modelo do veículo, visando a manutenção corretiva e o pleno restabelecimento das condições de uso, funcionamento e segurança.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição imediata das peças automotivas é fundamental e urgente para o retorno seguro e operacional do veículo de placa **SEG-5E83** às suas atividades essenciais de transporte de alunos da rede municipal de ensino, considerando que o mesmo se encontra inoperante em razão de falhas mecânicas identificadas.

- **Risco à Interrupção do Serviço Essencial:** O veículo encontra-se impossibilitado de operação devido à necessidade de manutenção emergencial. Sua paralisação compromete diretamente a continuidade do serviço essencial de transporte escolar, ocasionando prejuízos operacionais, administrativos e à prestação regular do direito fundamental à educação.

- **Segurança e Manutenção Corretiva:** As peças a serem adquiridas são indispensáveis para a correção imediata das falhas mecânicas existentes. A ausência da manutenção adequada pode resultar em agravamento dos danos ao veículo, riscos à segurança de usuários e servidores, além de gerar custos significativamente maiores com reparos futuros. Trata-se, portanto, de manutenção corretiva de caráter inadiável.

- **Necessidade de Agilidade:** A natureza emergencial da situação exige pronta intervenção, sendo imprescindível a rápida aquisição das peças compatíveis com as especificações técnicas do veículo SEG-5E83. A compra direta assegura a celeridade necessária ao processo, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e minimizando impactos nas rotas, na logística e na execução do serviço de transporte escolar.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessária apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta apresenta-se como a medida mais eficiente, adequada e urgente para atender à necessidade de manutenção emergencial do veículo de placa **SEG-5E83**.

A aquisição das peças automotivas é indispensável para sanar a situação de paralisação, garantir o imediato retorno do veículo ao serviço essencial de transporte escolar, assegurar a continuidade das atividades educacionais, preservar a segurança dos estudantes, servidores e usuários, bem como proteger a integridade e a economicidade do patrimônio público.



Pérola/PR, 11 de fevereiro de 2026.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 16:05:37
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/yv12c> para
verificar a autenticidade.

